



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4294

de 31 de agosto de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 496,99 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500-Atenção Básica

09021030103102.274000 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA

09021030103102.274000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....R\$ 496,99

TOTALR\$ 496,99

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4500 - Atenção Básica - Rede Cegonha, do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 496,99.

TOTALR\$ 496,99

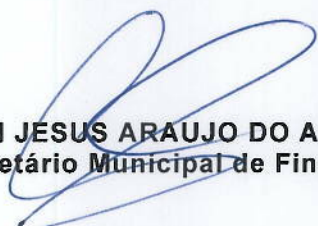
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de agosto de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças